



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.677, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação do mirante público localizado na Estrada do Alto das Maravilhas, bairro Carreira Comprida.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

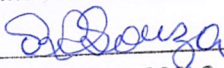
Art. 1º Fica denominado “Mirante Imperial Alto das Maravilhas” o mirante público localizado na Estrada do Alto das Maravilhas, bairro Carreira Comprida.

Art. 2º No “Mirante Imperial Alto das Maravilhas” deverá ter placa de identificação do local, com brasões Imperial da República de Minas Gerais e de Santa Luzia/MG, com os seguintes dizeres: “Este Mirante foi ocupado pelo Imperador do Brasil, Dom Pedro II e pela Imperatriz do Brasil D. Teresa Cristina, na ocasião da visita da comitiva imperial à Santa Luzia, em 09 de abril de 1881”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	12/12/23
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRICULA:	Matricula: 10884
	
SETOR DE PROTOCOLO	